

TC 035.229/2015-2.**Natureza:** Relatório de Auditoria.**Órgãos:** Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e Agência Espacial Brasileira.**Interessado:** Congresso Nacional e Tribunal de Contas da União

VOTO REVISOR

Na Sessão Plenária realizada em 11/7/2017, valendo-me de previsão regimental, solicitei vista dos presentes autos para que pudesse melhor posicionar-me com relação aos fundamentos discutidos no voto apresentado pelo relator, o Eminentíssimo Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

2. Os autos em questão tratam de matéria sobre a qual sempre manifestei preocupação, “investimento em avanços tecnológicos”. A informação inicial trazida no ofício de solicitação do Congresso Nacional mencionava o possível prejuízo financeiro e tecnológico para o País, em razão do emprego de cerca de R\$ 1 bilhão no Projeto **Cyclone**, desenvolvido no bojo do Acordo Brasil-Ucrânia, sem que nenhum resultado fosse alcançado.

3. Observo, entretanto, que os relevantes e preciosos elementos desvelados no Relatório da Auditoria produzido pela Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (Secexdesen), nas ações governamentais no âmbito do Tratado Brasil-Ucrânia para Cooperação de Longo Prazo no Uso do Veículo Lançador Cyclone-4, no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), deixaram-me ainda mais perplexo. O voto de Vossa Excelência também foi muito motivador. Quero deixar assente que reconheço a percuência do exame realizado pelo eminentíssimo Ministro-Substituto, bem como pela equipe técnica da Secexdesen, a qual parabeno.

4. Acerca dos investimentos financeiros e possíveis prejuízos, fonte maior da preocupação do Congresso Nacional, as informações trazidas aos autos deixam claro que a Assembleia Geral Extraordinária da Alcântara Cyclone Space (ACS), realizada em 28/5/2013, autorizou que o Brasil integralizasse à binacional o valor de aproximadamente US\$ 1 bilhão, sendo que o Brasil efetivamente aportou, entre os anos de 2007 e 2016, aproximadamente, R\$ 483 milhões, a título de integralização de capital, com recursos do Tesouro Nacional repassados à ACS, e não um bilhão de dólares americanos. Na verdade, esses investimentos ficam bem aquém do necessário para se obter resultado nesse setor.

5. A questão mais relevante sobre esse trabalho diz respeito às graves falhas identificadas no que se refere à concepção e ao planejamento do empreendimento. Vislumbra-se impropriedades substanciais nos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e comercial do projeto, que contribuíram para o insucesso do Tratado e, em última instância, para a sua denúncia.

6. A partir dessa constatação, restou claramente demonstrado que o Tratado, em si, foi um ato de diplomacia totalmente desassociado de qualquer Política Pública ou mesmo um mero Planejamento para o setor. Prova disso é fato de o Brasil não ter assinado o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas com os Estados Unidos da América (EUA), instrumento internacional comumente utilizado para impedir o acesso não autorizado, por empresas de um país, a tecnologias de ponta que são de domínio de um outro, quando algum deles tenha que conceder licença de exportação de veículos lançadores, satélites ou equipamentos afins a qualquer empresa interessada em contratar um lançamento num outro país. Ou seja, a assinatura e a validação (pelo Congresso Nacional) do Acordo de Salvaguardas deveriam preceder ao início das obras, o que não ocorreu, pois o acordo não chegou a ser aprovado pelo Parlamento brasileiro, sendo que em 2016 a tramitação dessa matéria foi retirada de pauta e arquivada por solicitação do Poder Executivo. Sem a autorização dos Estados Unidos, o Brasil ficaria impossibilitado de realizar qualquer ação relacionada ao lançamento de veículos aeroespaciais.

7. Não tenho dúvida de que para que o Programa Espacial Brasileiro se torne notável e produtivo é preciso coalisão entre as instituições e planejamento a longo prazo, visando a preparar o País para desafios futuros, isso combinando vontade política e pensamento estratégico. Por fim, é preciso a compreensão da sociedade sobre a importância da pesquisa espacial no Brasil, algo que nos daria autonomia, não somente na área científica, mas também em comunicações, monitoramento territorial e tecnologia de ponta.

8. É inegável que nos dias atuais a soberania e a autonomia de um país estão proporcionalmente relacionadas à sua capacidade de desenvolvimento tecnológico, tendo significativa relevância a tecnologia espacial. No âmbito desta Corte de Contas, tenho sempre chamado a atenção para a questão de investimento em inovação. Necessário, portanto, a realização de ações de governo que possibilite a participação da indústria, junto com a competência e o talento existente nas universidades e nos institutos de pesquisa nacionais.

9. Consta no documento “Programa Nacional de Atividades Espaciais para o período de 2012-2021” (PNAE 2012-2021) informação de que ao Estado compete utilizar seu poder de compra para mobilizar a indústria para o desenvolvimento de sistemas espaciais completos e estimular a criação de empresas integradoras na indústria espacial, elevando a Política Espacial à condição de Política de Estado, firmando o interesse estratégico e geopolítico das atividades espaciais, que fortalecem a autonomia e a soberania do Brasil.

10. De fato, elevar a Política Espacial à condição de Política de Estado é, no meu entender, a decisão necessária para firmar o interesse estratégico e geopolítico das atividades espaciais, no sentido da obtenção de autonomia e de soberania do Brasil. Dessa forma, deve ser objetivo estatal aperfeiçoar a governança integrada do Programa Espacial Brasileiro (PEB) de forma a permitir que o nosso País seja introduzido no restrito mercado mundial de lançamentos comerciais de satélites, dotando-o da capacidade de acesso ao espaço, com meios e recursos próprios, que tornem a indústria nacional tecnologicamente mais competente, inovadora e competitiva nos mercados interno e externo.

11. Importante registrar o quanto o investimento em novas tecnologias para o aproveitamento pela indústria espacial é essencial para funcionar como um diferencial para o Brasil. A Administração Nacional da Aeronáutica e Espaço (Nasa) já produziu e testou um propulsor construído com peças forjadas por uma impressora 3D. O motor não se destaca apenas por sua funcionalidade. O projeto é também a prova do quão barata e eficiente pode ser a produção de máquinas do gênero (Disponível em: <http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2013/07/nasa-conclui-testes-de-componente-de-foguetes-feito-com-impressora-3d.html>).

12. A Nova Zelândia fez, também, em maio próximo passado, seu primeiro lançamento de um foguete. Batizado de **Electron**, o veículo foi impresso em 3D pela **Rocket Lab**, empresa de lançamento espacial americana, e é alimentado por bateria (Disponível em: <http://veja.abril.com.br/ciencia/nova-zelandia-lanca-foguete-impresso-em-3d>).

13. Essas informações são relevantes para demonstrar o quanto boas ideias podem ser importantes para reduzir as barreiras financeiras e logísticas e para permitir que um País com baixo poder de investimento, como é o nosso, com engenhosidade e profissionais criativos, possa desenvolver projetos que ajudem a avançar a exploração espacial. Sempre defendendo que investir em inovação é fundamental. Produtos e serviços que aparecem para mudar o mundo são permanentemente substituídos por novas gerações ou simplesmente desaparecem. A ciência avança a passos largos e não podemos ficar a reboque do desenvolvimento tecnológico de outros países.

14. O trabalho ora em apreciação, pelo seu escopo, não permitiu trazer aos autos informações sobre a existência de metas claras e definidas, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia ou de outro órgão da estrutura administrativa Federal, que estimulem desafios tecnológicos à pesquisa e à indústria, para possibilitar a organização da cadeia produtiva nacional e a ampliação do mercado de bens e serviços espaciais por meio dos quais o PEB possa futuramente atingir seus principais objetivos até 2021.

15. Assim, sugiro ao eminente Ministro Marcos Bemquerer Costa que acrescente no Acórdão determinação no sentido de que sejam apresentados ao Tribunal dados a respeito do estágio de desenvolvimento em que se encontram os projetos mobilizadores e estruturantes estabelecidos no PNAE 2012-2021.

16. É certo que desenvolvimento e domínio de tecnologias espaciais são atividades que apresentam complexidade e riscos tecnológicos, têm alto custo e ciclos de evolução longos. Os recursos são, em sua maior parte, de natureza governamental. O Estado tem papel fundamental e é figura central na execução do Programa, cabendo-lhe planejar e, num primeiro momento, financiar as atividades espaciais. Assim, essencial avaliar se houve evolução e/ou progresso e em que nível encontra-se o PEB.

17. Quanto à responsabilização pelo insucesso do Tratado Brasil-Ucrânia que, mais do que de valores financeiros, trouxe perda de oportunidade para que o Brasil se lançasse no restrito mercado de lançamentos comerciais de satélites, como ocorreu com os demais países do Brics, a exemplo de Índia e China, que investem mais e melhor nessas atividades, depreendo que deveria haver rigorosa punição para os gestores envolvidos no processo.

18. Entretanto, concordo com o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa quando afirma ser complexa a tarefa de estabelecer objetivamente a cadeia causal de responsabilidades pelos atos de gestão, considerando, principalmente, ser a avença um acordo internacional, cujas tratativas iniciaram em 2002, perpassando pela gestão de vários Presidentes da República e por sucessivas legislaturas do Congresso Nacional.

19. Como houve substanciais gastos com atividades finalísticas do Tratado, entendo pertinente a proposta oferecida pelo Ministro Vital do Rêgo e acolhida por Vossa Excelência, no sentido de determinar a averiguação da efetiva aplicação desses recursos e de aferir se as obras executadas até o momento terão algum tipo de funcionalidade para a sociedade.

Com essas considerações, acompanho, no essencial, o Voto e as propostas do eminente Ministro Marcos Benquerer Costa, a quem mais uma vez cumprimento e parabeno pelo brilhante trabalho.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 6 de dezembro de 2017.

AROLDO CEDRAZ

Revisor